



DECISÃO ADMINISTRATIVA

O Supervisor da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Rio Doce do Instituto Estadual de Florestas – IEF, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual nº 47.344/2018, HOMOLOGA a sugestão de ARQUIVAMENTO contida no Parecer Único do Processo nº 04010000141/18, que tem como Requerente **Destilaria e Alcool Santa Clara LTDA.**

Motivo: arquivamento por perda de objeto.

Publique-se e oficie-se.

Governador Valadares, 29 de agosto de 2019.

Régis André Nascimento Coelho
Supervisor da URFBio Rio Doce - IEF
MASP 1.377.405-4